



LEI N° 1.618, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO
FIDÉLIS, ATRAVÉS DE ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, através de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, na forma do quadro abaixo:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1301.13.392.0041.2.785	3190.13.00	163	1281	0,00	975,00
1301.13.392.0041.2.785	3350.43.00	163	1282	3.000,00	0,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.31.00	163	1283	7.400,00	0,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.32.00	163	1284	0,00	2.825,00
1301.13.392.0041.2.785	3390.36.00	163	1285	0,00	6.600,00
TOTAL				10.400,00	10.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -